



**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**DECISÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**DE 28.05.2026**

**1. Processo MPRJ nº 2026.00569707** - COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO XXXIX CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEI - 20.22.0001.0030829.2026-78 - Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO POR CLARA LUNARDI ARANHA EM FACE DE DECISÃO DA COMISSÃO DO XXXIX CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REFERENTE À INSCRIÇÃO PROVISÓRIA. Relator: Conselheiro Celso de Andrade Loureiro. O Conselho Superior do Ministério Público, em sessão realizada no dia 28 de maio de 2026, deliberou, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do recurso, para deferir a inscrição provisória da candidata, habilitando-a à concorrência às vagas reservadas no referido certame às pessoas com deficiência, nos termos do voto do relator;

**2. Processo MPRJ nº 2026.00569715** - COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO XXXIX CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEI - 20.22.0001.0030828.2026-08 - Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO POR FELIPE ANTÔNIO PAIVA OLIVEIRA EM FACE DE DECISÃO DA COMISSÃO DO XXXIX CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REFERENTE À INSCRIÇÃO PROVISÓRIA. Relatora: Conselheira Ana Cíntia Lazary Serour. O Conselho Superior do Ministério Público, em sessão realizada no dia 28 de maio de 2026, deliberou, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do recurso, com a manutenção do indeferimento da inscrição provisória do recorrente para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, nos termos do voto da relatora;

**3. Processo MPRJ nº 2026.00569714** - COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO XXXIX CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEI - 20.22.0001.0030830.2026-51 - Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO POR PAULO CESAR BENTO MANTOVANI JUNIOR EM FACE DE DECISÃO DA COMISSÃO DO XXXIX CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE



JANEIRO, REFERENTE À INSCRIÇÃO PROVISÓRIA. Relator: Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes. O Conselho Superior do Ministério Público, em sessão realizada no dia 28 de maio de 2026, deliberou, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovemento do recurso, com a manutenção do indeferimento da inscrição provisória do recorrente para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, nos termos do voto do relator;

**4. Processo MPRJ nº 2026.00569711** - COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO XXXIX CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEI - 20.22.0001.0030831.2026-24 - Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO POR CARMEN DE ALMEIDA SIMÕES EM FACE DE DECISÃO DA COMISSÃO DO XXXIX CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REFERENTE À INSCRIÇÃO PROVISÓRIA. Relatora: Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto. O Conselho Superior do Ministério Público, em sessão realizada no dia 28 de maio de 2026, deliberou, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovemento do recurso, com a manutenção do indeferimento da inscrição provisória da recorrente para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, nos termos do voto da relatora.